

Vitória (ES), quarta-feira, 12 de Fevereiro de 2025.

Art. 4º. Esclarecer ao servidor que o prazo, a que se refere o art. 1º deste edital, terá sua contagem iniciada a partir da terceira e última publicação do edital de citação, devendo ser observado sob pena de revelia, conforme previsão do artigo 268, *caput*, da LCE 46/94.

Vitória, 07 de fevereiro de 2025.

BRENO ZERBONI SOSSAI
Presidente da 2ª Comissão Processante
Corregedoria/SEDU

Protocolo 1490698

RESUMO DO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SEDU Nº 09/2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso da atribuição legal que lhe foi conferida pela Lei nº 3.043/1975,

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO O EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SEDU Nº 09/2025, que estabelece normas para o processo seletivo de profissionais efetivos da rede escolar pública do Estado do Espírito Santo para atuação como docentes nas formações a serem desenvolvidas pela Secretaria de Estado da Educação - SEDU.

Os interessados podem se inscrever exclusivamente pelo site www.selecao.es.gov.br, no período das **10 horas** do dia **12 de fevereiro 2025** até às **17 horas** do dia **21 de fevereiro 2025**, observado o fuso horário de Brasília/DF.

Vitória/ES, 11 de fevereiro de 2025.

VITOR AMORIM DE ANGELO
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 1491368

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO RESOLUÇÃO CEE-ES Nº. 8.433/2025

Renova a oferta do Ensino Médio - Educação de Jovens e Adultos - EJA, com Qualificação Profissional em Assistente de Controle de Qualidade, na modalidade Educação à Distância - EaD, no Centro de Atividades Sérgio Rogério de Castro, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE-ES nº. 8.934/2025 (Processo E-docs nº. 2024-1N47Z/CEE-ES nº. 165/2024), aprovado na Sessão Plenária do dia 28-01-2025, com fundamento na Resolução CEE-ES nº. 3.777/2014,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar a autorização da oferta do Ensino Médio - Educação de Jovens e Adultos - EJA, com Qualificação Profissional em Assistente de Controle de Qualidade, na modalidade Educação à Distância - EaD, com 40% (quarenta por cento) da carga horária presencial, com 240 (duzentas e quarenta) vagas anuais, no turno noturno, no Centro de Atividades Sérgio Rogério de Castro, situado na Rua Ephifânio Pontin, nº. 985, Bairro Vila Nova, município de Aracruz, ES, mantido pelo Serviço Social da Indústria - SESI-DR/ES, CNPJ nº. 03.810.480/0001-44, pelo período de 03 (três) anos, a partir de 14 de abril de 2025.

Art. 2º Autorizar a emissão da certificação de conclusão do Ensino Médio-EJA, na modalidade da Educação a Distância, com 40% (quarenta por cento) da carga horária presencial, aos estudantes que optarem por concluir apenas a carga horária da Formação Geral Básica do currículo do curso, sem a carga horária de 240 horas da qualificação profissional em Assistente de Controle de Qualidade

Art. 3º Autorizar as alterações nas Organizações Curriculares do curso citado no *caput* estão anexas a esta Resolução, a partir de 14 de abril de 2025.

Vitória, ES, 10 de fevereiro de 2025.

ARTELÍRIO BOLSANELLO
Presidente do CEE

Homologo
Em 10 de fevereiro de 2025.

VITOR AMORIM DE ANGELO
Secretário de Estado da Educação